



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650

LEI Nº 1.584 DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

"QUE CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL, SUPLE -
MENTAR, DE R\$. 1.000.000,00 (HUM MI-
LHÃO DE CRUZEIROS) À ASSOCIAÇÃO DO
HOSPITAL DE AGUDOS"

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agu-
dos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a se-
guinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica concedido à Associação do Hospital de Agu-
dos, uma subvenção social, suplementar, no valor
de R\$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para atendimento de in-
digentes.

ARTIGO 2º.- O Chefe do Executivo Municipal é autorizado a su-
plementar a dotação a seguir indicada, no valor
e à entidade referidos no artigo anterior.

6. SERVIÇO DE SAÚDE
6.1 Saude

3.2.3.1
13750312.43

Transferências a Instituições Privadas
Subvenções Sociais a Instituições Pri-
vadas.....R\$. 1.000.000,00
Total da Suplementação.....R\$. 1.000.000,00

ARTIGO 3º.- A presente Suplementação será coberta com o re-
curso proveniente da seguinte anulação:

10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
10.1 Administração

3.1.2.0
03070212.66

Material de Consumo
Manutenção dos Serviços na Ad-
ministração.....R\$. 1.000.000,00
Total da Anulação.....R\$. 1.000.000,00


ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de Setembro
de 1983.


RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO-Diretor Adm.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650

LEI Nº 1.584 DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

"QUE CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL, SUPLE -
MENTAR, DE G\$. 1.000.000,00 (HUM MI -
LHÃO DE CRUZEIROS) À ASSOCIAÇÃO DO
HOSPITAL DE AGUDOS"

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agud -
dos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a se -
guinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica concedido à Associação do Hospital de Agu -
dos, uma subvenção social, suplementar, no valor
de G\$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para atendimento de in -
digentes.

ARTIGO 2º. - O Chefe do Executivo Municipal é autorizado a su -
plementar a dotação a seguir indicada, no valor
e à entidade referidos no artigo anterior.

6. SERVIÇO DE SAÚDE

6.1 Saúde

3.2.3.1
13750312.43

Transferências a Instituições Privadas
Subvenções Sociais a Instituições Pri -
vadas.....G\$. 1.000.000,00
Total da Suplementação.....G\$. 1.000.000,00

ARTIGO 3º. - A presente Suplementação será coberta com o re -
curso proveniente da seguinte anulação:

10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.1 Administração

3.1.2.0
03070212.66

Material de Consumo
Manutenção dos Serviços na Ad -
ministração.....G\$. 1.000.000,00
Total da Anulação.....G\$. 1.000.000,00

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de Setembro
de 1983.

RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO-Diretor Adm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650

LEI Nº 1.584 DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

"QUE CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL, SUPLE -
MENTAR, DE G\$. 1.000.000,00 (HUM MI -
LHÃO DE CRUZEIROS) À ASSOCIAÇÃO DO
HOSPITAL DE AGUDOS"

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agud -
dos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a se -
guinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica concedido à Associação do Hospital de Agu -
dos, uma subvenção social, suplementar, no valor
de G\$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para atendimento de in -
digenes.

ARTIGO 2º. - O Chefe do Executivo Municipal é autorizado a su -
plementar a dotação a seguir indicada, no valor
e à entidade referidos no artigo anterior.

6. SERVIÇO DE SAÚDE

6.1 Saude

3.2.3.1
13750312.43

Transferências a Instituições Privadas
Subvenções Sociais a Instituições Pri -
vadas.....G\$. 1.000.000,00
Total da Suplementação.....G\$. 1.000.000,00

ARTIGO 3º. - A presente Suplementação será coberta com o re -
curso proveniente da seguinte anulação:

10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

10.1 Administração

3.1.2.0
03070212.66

Material de Consumo
Manutenção dos Serviços na Ad -
ministração.....G\$. 1.000.000,00
Total da Anulação.....G\$. 1.000.000,00

ARTIGO 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de Setembro
de 1983.

RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTO DE MARCO-Diretor Adm.